PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS

EDITAL N° 76, DE 25 DE JULHO DE 2024

CHAMADA PÚBLICA DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OFERTADOS PELO INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO - CAMPUS CUBATÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS

7º RECLASSIFICAÇÃO DO EDITAL FAIFSul Nº 76/2024

O Diretor-Presidente da Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense — FAIFSul, Osmar Renato Brito Furtado, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital nº 76/2024, torna pública a 7º Reclassificação das Vagas Remanescentes da CHAMADA PÚBLICA DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OFERTADOS PELO INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO - CAMPUS CUBATÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS, conforme abaixo:

A 6ª Reclassificação do EDITAL FAIFSul N° 76/2024 foi publicada no dia 26/09/2024 e está disponível no link: < https://www.faifsul.org/wp-content/uploads/2024/10/6a-reclassificacao-Edital-n76-2024-Cubatao-assinado.pdf >. No documento consta convocação para matrícula dos candidatos selecionados dentro do número de vagas, assim como a convocação para matrícula dos candidatos selecionados além do número de vagas

O **Quadro I** apresenta situação dos candidatos que foram convocados para matrícula, considerando o estabelecido no item 9.3 do EDITAL FAIFSul N° 76/2024, o candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

Quadro I – Situação de Matrícula dos candidatos convocados pelo 6ª Reclassificação

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO	NÚMERO PARA SORTEIO	NOME COMPLETO	CONCORRÊNCIA/ AÇÃO AFIRMATIVA	CONVOCADO PARA MATRÍCULA PELA AÇÃO AFIRMATIVA	SITUAÇÃO FINAL DE MATRÍCULA
133	706	DAYANE CAROLINE DE CAMPOS NEVES	APP	Convocado dentro do número de vagas	Não Matriculado
151	15	BRUNA EVELYN DA SILVA	AM	Convocado dentro do número de vagas	Não Matriculado
138	1719	CARLOS EDUARDO BRITO ALVES	APP	Convocado além do número de vagas	Não Matriculado
140	189	LARISSA DOS SANTOS SOUZA	APP	Convocado além do número de vagas	Não Matriculado



141	1492	ROSIANE DA CONCEIÇÃO RAMALHO	APP	Convocado além do número de vagas	Não Matriculado
142	506	THALIA DA ROCHA SANTOS	APP	Convocado além do número de vagas	Não Matriculado
144	88	NAYARA DE JESUS SANTOS	APP	Convocado além do número de vagas	Não Matriculado
146	1655	ANGELINA CASSIA PACHECO DE LIMA	APP	Convocado além do número de vagas	Não Matriculado
150	289	MARISOL DA SILVA RIBEIRO	APP	Convocado além do número de vagas	Não Matriculado
151	15	BRUNA EVELYN DA SILVA	APP	Convocado além do número de vagas	Não Matriculado
155	756	ANDRE SOARES BELAS	APP	Convocado além do número de vagas	Não Matriculado
152	445	ELIZANGELA CALHEIROS PEREIRA	AM	Convocado além do número de vagas	Não Matriculado
157	625	MARIA SUZANA GOMES CAVALCANTI SILVA	AM	Convocado além do número de vagas	Não Matriculado
160	55	NICOLE VITORIA SABINO FERREIRA	AM	Convocado além do número de vagas	Não Matriculado
163	1506	NATHÁLIA MILCZUK BARROS DE SOUZA	AM	Convocado além do número de vagas	Não Matriculado
167	951	YASMIM DOS SANTOS ARAUJO	AM	Convocado além do número de vagas	Não Matriculado
172	10	ANA CAROLINA DE SANTANA LOPES VAZ	AM	Convocado além do número de vagas	Não Matriculado
174	181	CLAUDIA GUIMARÃES LIMA	AM	Convocado além do número de vagas	Não Matriculado
175	1275	LETICIA MENEZES	AM	Convocado além do número de vagas	Não Matriculado
176	1561	NICOLY FEITOSA DA SILVA	AM	Convocado além do número de vagas	Não Matriculado

Nessa reclassificação serão convocados para matrícula candidatos em número superior ao de vagas estabelecidas no Edital FAISul nº 76/2024. A convocação excepcional desses candidatos ocorre em virtude da existência de vagas a serem ocupadas e da proximidade do início das aulas.

A convocação para matrícula não garante a sua efetivação/deferimento, pois no preenchimento das vagas remanescentes serão considerados o atendimento aos prérequisitos para cada uma das ações afirmativas em que o candidato for convocado, assim como a Distribuição das vagas do Curso de Auxiliar de Serviços Diversos IFSP Campus Cubatão, constante no **Quadro II** do **EDITAL nº 76**/2024, até o limite da ocupação de todas as vagas.

O candidato que não comprovar o atendimento dos pré-requisitos perderá o direito a vaga na ação afirmativa que foi convocado para matrícula.

O candidato que for **convocado para matrícula** dentro **do número de vagas** deverá apresentar a documentação comprobatória na forma e nos prazos estabelecidos, e no caso de a solicitação ser deferida terá a sua matrícula efetivada no curso.

O candidato que for **convocado para matrícula além do número de vagas** deverá apresentar a documentação comprobatória na forma e nos prazos estabelecidos, mas se não tiver a sua matrícula efetivada/deferida por não estar dentro das vagas estabelecidas no edital, terá de aguardar uma possível desistência/cancelamento de matrícula para que possa ingressar no curso, o que só poderá acontecer se a carga horária do curso não tiver ultrapassado 25% da prevista no Edital FAISul nº 76/2024.

Não será garantida a matrícula do candidato que for **convocado para matrícula além do número de vagas** estabelecidas no edital, mesmo que esse apresente os pré-requisitos quando convocado.

O **Quadro III** apresenta a **convocação para matrícula** da **7º Reclassificação** do EDITAL FAIFSul N° 76/2024, considerando os itens 7.7 e 7.7.1 do EDITAL FAIFSul N° 76/2024, a saber:

7.7 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às ações afirmativas serão classificados, de acordo com os grupos em que estiverem inscritos, na seguinte ordem de procedência: I – AR ; II – APP; III – AM; IV – AIQ; V – APCD; VI – APT; e VII – APR.

7.7.1 O preenchimento das vagas remanescentes das ações afirmativas consta no ANEXO V deste Edital.

Quadro III - Lista de Candidatos Convocados para Matrícula por Concorrência/ Ação Afirmativa

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO	NÚMERO DE SORTEIO	NOME COMPLETO	CONCORRÊNCIA/ AÇÃO AFIRMATIVA	SITUAÇÃO
167	951	YASMIM DOS SANTOS ARAUJO	APP	Convocado para matrícula dentro do número de vagas
179	259	INGRID CASTILHO DE BRITO SERRARONI TARANHA	AM	Convocado para matrícula dentro do número de vagas
169	1591	NATANAEL DE MENEZES SILVA	APP	Convocado para matrícula além do número de vagas
172	10	ANA CAROLINA DE SANTANA LOPES VAZ	APP	Convocado para matrícula além do número de vagas
174	181	CLAUDIA GUIMARÃES LIMA	APP	Convocado para matrícula além do número de vagas
179	259	INGRID CASTILHO DE BRITO SERRARONI TARANHA	APP	Convocado para matrícula além do número de vagas
183	740	PRISCILA GREGORIO FARIAS	APP	Convocado para matrícula além do número de vagas
184	584	TATIANE ARAÚJO DOS SANTOS	APP	Convocado para matrícula além do número de vagas
185	119	ADRIANA VIEIRA DA SILVA TUCKER	APP	Convocado para matrícula além do número de vagas
188	1287	BRUNA BARBOSA LOPES	APP	Convocado para matrícula além do número de vagas
189	1619	ELVESSA DE SOUSA LOPES	APP	Convocado para matrícula além do número de vagas
190	290	APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA	APP	Convocado para matrícula além do número de vagas
201	1652	MONIQUE CAROLINE CAMPOS DA SILVA	APP	Convocado para matrícula além do número de vagas
204	398	FERNANDA DOS SANTOS SOUSA	APP	Convocado para matrícula além do número de vagas
206	1412	KAUANE TAVARES DE LIMA	APP	Convocado para matrícula além do número de vagas
207	969	VICTORIA SILVA CASTRO	APP	Convocado para matrícula além do número de vagas
209	229	GISELLE CRISTINE DA CONCEIÇÃO SOUZA	APP	Convocado para matrícula além do número de vagas
210	1722	ANDREZA OLIVEIRA GOMES	APP	Convocado para matrícula além do número de vagas
211	1674	ANA CLÁUDIA VIEIRA	APP	Convocado para matrícula além do número de vagas
214	648	LETÍCIA CAMPOS DE PAULA	APP	Convocado para matrícula além do número de vagas
215	1580	MARCELA RIBEIRO	APP	Convocado para matrícula além do número de vagas
181	1130	ANDREIA MARIA FERREIRA	AM	Convocado para matrícula além do número de vagas
183	740	PRISCILA GREGORIO FARIAS	AM	Convocado para matrícula além do número de vagas
184	584	TATIANE ARAÚJO DOS SANTOS	AM	Convocado para matrícula além do número de vagas
185	119	ADRIANA VIEIRA DA SILVA TUCKER	AM	Convocado para matrícula além do número de vagas

188	1287	BRUNA BARBOSA LOPES	AM	Convocado para matrícula além do número de vagas
189	1619	ELVESSA DE SOUSA LOPES	AM	Convocado para matrícula além do número de vagas
190	290	APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA	AM	Convocado para matrícula além do número de vagas
192	203	PRISCILA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS	AM	Convocado para matrícula além do número de vagas
200	240	ISABELLA CÉSAR DE LAFFITTE ALVES PEREIRA	AM	Convocado para matrícula além do número de vagas
201	1652	MONIQUE CAROLINE CAMPOS DA SILVA	AM	Convocado para matrícula além do número de vagas
202	1458	REGINA HELENA CALAZANS COELHO	AM	Convocado para matrícula além do número de vagas
204	398	FERNANDA DOS SANTOS SOUSA	AM	Convocado para matrícula além do número de vagas
206	1412	KAUANE TAVARES DE LIMA	AM	Convocado para matrícula além do número de vagas
207	969	VICTORIA SILVA CASTRO	AM	Convocado para matrícula além do número de vagas
209	229	GISELLE CRISTINE DA CONCEIÇÃO SOUZA	AM	Convocado para matrícula além do número de vagas
210	1722	ANDREZA OLIVEIRA GOMES	AM	Convocado para matrícula além do número de vagas
211	1674	ANA CLÁUDIA VIEIRA	AM	Convocado para matrícula além do número de vagas
213	1654	NYCKOLY KETTLYN SIQUEIRA DA SILVA	AM	Convocado para matrícula além do número de vagas
214	648	LETÍCIA CAMPOS DE PAULA	AM	Convocado para matrícula além do número de vagas

Considerando o estabelecido no EDITAL FAIFSul N° 76/2024, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória para validação de suas declarações realizadas na inscrição **on-line**.

A comprovação de ser morador da área de abrangência das operações da Petrobras, conforme **Quadro III** do Edital, deve ser feita com entrega comprovante de endereço/residência ou declaração de residência (**ANEXO V**);

Quadro III - Município da área de abrangência das operações da Petrobras

Unidade da Petrobras	Estado	Município priorizado
Refinaria Presidente Bernardes (RPBC)	São Paulo	Cubatão

Com base item 9.1 do Edital, a **matrícula** será realizada de forma **presencial**, nos dias **07/10** e **08/10/2024**, no Instituto Federal de São Paulo **Campus Cubatão**, excluídos sábados, domingos, recessos e feriados, conforme endereços, dias e horários de atendimento que seguem no **Quadro VI**:

Quadro VI - Endereços, dias e horários para matrícula presencial

Campus	Endereço					Dia/Horário
Cubatão	Rua Maria Cri Casqueiro - Cuba	•	50	-	Bairro	07/10 – das 10h às 12h e das 14h às 20h
						e 08/10/2024 – das 10h às 12h e 14h às 20h.



Como estabelecido nos itens 9.2 e 9.5 do Edital, no ato da matrícula serão exigidos os

seguintes documentos, de acordo com o grupo de ação afirmativa que o candidato for selecionado/convocado:

- **9.2** O candidato selecionado deverá, no ato da matrícula, apresentar as cópias dos seguintes documentos:
- I ficha de matrícula ANEXO II;
- II documento de identidade válido e oficial com foto (frente e verso);
- III cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade;
- IV comprovante de endereço/residência ou declaração de residência (ANEXO V);
- V comprovante de escolaridade mínima, conforme item 5.2 deste Edital;
- VI declaração de Autorização de uso de imagem, voz e nome ANEXO III A e B;
- VII certidão de registro civil de nascimento ou casamento;
- VIII uma foto 3x4, recente e de frente;
- IX cartão/comprovante de conta bancária (conta corrente), registrada no CPF do próprio candidato;
- X comprovação de renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a meio salário mínimo (R\$ 706,00), conforme estabelecido no item 5.1.2 **ANEXO I** do Edital;
- XI os candidatos às outras ações afirmativas deverão apresentar os documentos listados nos itens I a X deste item e os demais documentos comprobatórios de acordo com o tipo de grupo a que concorrem:
- a) APP (Pretos e Pardos) autodeclarar-se como Preto ou Pardo, conforme ANEXO IV.
- b) AM (Mulheres) autodeclarar-se como Mulher, conforme ANEXO IV.
- c) AIQ (Indígenas e Quilombolas) autodeclarar-se como Indígena ou Quilombola, conforme ANEXO IV.
- d) **APCD** (**Pessoas com deficiência**) laudo médico comprobatório, atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10 ou CID 11).
- e) APT (Pessoas Transgêneros, transexuais ou travestis) autodeclarar-se como transgênero, transexual ou travesti, conforme ANEXO IV.
- f) APR (Pessoas Refugiadas) Certidão de refugiado expedida pelo governo brasileiro.

- **9.3** O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido, ou ainda que não comparecer às aulas em até 15 dias, após seu início, perderá o direito à vaga.
- **9.4** Não será efetuada matrícula fora da data prevista neste edital ou em publicações posteriores que sejam originárias dele.
- **9.5** Será cancelada a matrícula do estudante que tiver encaminhado documentação e/ou informações falsas, fraudulentas ou quaisquer outros meios ilícitos ou que não cumprirem o estabelecido neste Edital, podendo ser submetido a inquérito.

Não serão aceitas cópias não legíveis dos documentos exigidos para efetivação da matrícula.

Os candidatos que estiverem na Lista de espera/Aguardando reclassificação, conforme **ANEXO VI,** devem acompanhar as publicações nos endereços eletrônicos: https://www.faifsul.org/estudantes/> e https://autonomiaerenda.com.br/>.

Outras informações referentes ao edital serão publicadas nos endereços eletrônicos: https://www.faifsul.org/estudantes/> e https://autonomiaerenda.com.br/>.

Comunicamos ainda a alteração da situação de matrícula das candidatas que seguem:

ORDEM DO SORTEIO	NOME COMPLETO	CONVOCADO PARA MATRÍCULA PELA AÇÃO AFIRMATIVA	SITUAÇÃO FINAL DE MATRÍCULA
270	TAÍS BARBOSA DA SILVA	APCD	Cancelada
928	PATRÍCIA COELHO CHAVES	APCD	Matriculada

Cubatão, 04 de Outubro de 2024.

Elmisson Santana de Lima Silva

Coordenador Programa Autonomia e Renda Petrobras no IFSP

Osmar Renato Brito Furtado

Diretor-Presidente da FAIFSul



EDITAL FAIFSul № 76/2024

ANEXO I - Comprovação de vulnerabilidade socioeconômica

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu,	, portador do
documento de identidade nº,	, órgão
expedidor, inscrito no CPF sob o nº	
, declaro para os devidos fins,	que no
momento estou exercendo trabalho () Autônomo () Profission	onal Liberal,
função de, recebendo er	n média R\$
mensais nos três meses anteriores à abertura das	inscrições.
Os documentos em anexo comprovam a informação declarada (marca documento(s) anexado(s)):	r um X no(s)
() Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita F Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;	-ederal do
() Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vir candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;	nculadas ao
() Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do compatíveis com a renda declarada;	último mês,
() Extratos bancários dos três meses anteriores à abertura das inscriçõe ativas (corrente e/ou poupança).	ões das contas
() Contrato de trabalho devidamente assinado.	
() Outros documentos:	
Justificativa para apresentar outros documentos:	
Declaro, ainda, assumir inteira responsabilidade pela veracidade das in estando ciente de penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código	
,de	de
Assinatura do declarante	



EDITAL FAIFSul № 76/2024

ANEXO I - DECLARAÇÃO PARA DESEMPREGADO OU TRABALHADOR II	NFORMAL
Eu,	portador do
documento de identidade nº,	órgão
expedidor, inscrito no CPF sob o nº	
, declaro não possuir fonte de assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações pres	
Os documentos em anexo comprovam a informação declarada (marcar documento(s) anexado(s)):	um X no(s)
() Termo de Estágio/Bolsa devidamente assinado;	
() Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF aco recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação restituição, quando houver;	-
() Carteira de Trabalho (CTPS): devem ser enviadas as páginas de identificado (frente e verso, as páginas que constem registros de empregos anterior página posterior ao último vínculo CTPS registrada e atualizada (cópia o foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página su em branco);	res e atual e a da página da
() Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Segue obter o documento:	e link para
https://servicossociais.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADAO01 TS;	L&produto=FG
() Comprovante de recebimento do seguro desemprego, se for o caso);
() Comprovante de inscrição no CadÚnico emitida pelo gestor do pro Família ou Cartão do Bolsa Família;	grama Bolsa
() Comprovantes do recebimento de Auxílio Emergencial Financeiro e programas de transferência de renda destinados à população atingida residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação emergência;	por desastres,
() Outros documentos:	
Justificativa:	

() Não possuo documentos documentos:	-		•
deve incluir uma testemuni	na e anexar c	ópias dos doc	ua documentos comprobatórios cumentos de Identidade e CPF ser parentes até terceiro grau
Assinatura da Testemunha:			
Documento de Identidade o	da Testemun	ha:	
CPF da Testemunha:			
Data:		de	de
Declaro, ainda, assumir inte estando ciente de penalida	•	•	veracidade das informações, art. 299 do Código Penal.
		de	de
	Assinatura	a do declaran	te

EDITAL FAIFSul № 76/2024

ANEXO I

ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A MEIO SALÁRIO-MÍNIMO (R\$ 706,00) PER CAPITA

O candidato deverá verificar em que categoria se enquadra e apresentar cópia(s) do(s) documentos(s) para comprovação de renda familiar referente a média dos três meses anteriores à data de início das inscrições do processo seletivo, ou seja, os meses de **abril, maio e junho de 2024.**

1. TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕEM A FAMÍLIA DEVEM COMPROVAR RENDA:

- 1.1 Se algum membro da família for menor de idade: apresentar Certidão de Nascimento, Documento oficial de Identificação com foto ou CPF do menor;
- 1.2 Para todos os membros da família maiores de 18 anos: apresentar Documento oficial de Identificação com foto ou CPF, assim como documentos comprobatórios da situação de renda declarada.

2. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 2.1 Contracheques;
- 2.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.3 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco);
- 2.4 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 2.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 2.6 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições (item exclusivo para quem não possui contracheques).

3. ATIVIDADE RURAL

- 3.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ;
- 3.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 3.4 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 3.5 Notas fiscais de vendas.

4. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 4.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 4.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.3 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições.

5. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 5.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 5.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 5.4 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições;
- 5.5 Declaração de Autônomo ou Profissional Liberal, conforme modelo disponível neste Edital;
- 5.6 Contrato de trabalho devidamente assinado.

6. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 6.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 6.2 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições;
- 6.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

7. CANDIDATOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NAS DEMAIS CATEGORIAS COM RENDIMENTOS EXCLUÍDOS PARA FINS DA SOMA DE RENDA PER CAPITA

- 7.1 Comprovante de inscrição ou declaração, em papel timbrado, de confirmação da inscrição no CadÚnico emitida pelo gestor do programa Bolsa Família ou Cartão do Bolsa Família;
- 7.2 Comprovantes do recebimento de Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência.

8. OUTROS (ESTÁGIOS, BOLSAS OU DESEMPREGADO)

- 8.1 Termo de Estágio/Bolsa devidamente assinado;
- 8.2 Declaração de Desempregado, conforme modelo disponível neste Edital;
- 8.3 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 8.4 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco);
- 8.5 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 8.6 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.

EDITAL FAIFSul № 76/2024

ANEXO II - FICHA DE MATRÍCULA

1.	CURSO:	2. TURNO:	3. Grupo/Ação afirmati	iva:
DADOS PES	SSOAIS			
4. NOME:				
5. DATA N	ASCIMENTO:			
6. ENDER	EÇO:			
		7. NÚN	1ERO:	8. COMPLEMENTO:
9. BAIRRO):	1		10. CEP:
11. CIDAD	DE:			12. ESTADO:
13. SEXO:	()F()M	14. ETN declara		iranca () Preta () Parda () Indígena () Não
15. E-MAI	L:	· · · · · ·		
16. TELEF	ONE RESIDENCIA	AL: 17. TEL	EFONE CELULAR:	19. TELEFONE COMERCIAL:
20. NACIO	ONALIDADE:	21. EST	ADO CIVIL:	
22. NÚME	ERO FILHOS:	23. PR	DFISSÃO:	24. TIPO SANGUÍNEO:
25. NATU	RALIDADE:	l .		
	DE INSTRUÇÃO D Fundamental to	Comple		eto()Ensino Médio Incompleto()Ensino Médio ()Ensino Superior Completo()Pós-Graduado
27. REND	A FAMILIAR PER	CAPITA (SIG): (SN	1: Salário Mínimo – R\$ 1	.412,00)
a) RFP < 0		.5 SM < RFP < 1 SN	•	d) 1,5 SM < RFP < 2,5 SM
-	< RFP < 3 SM	f) RFP > 3 S		
28. Pesso	a com Deficiênci	a?	a) Visual b) Físi	ca c) Auditiva d) Mental e) Múltipla f) Condutas Típicas
() Sim () Não		g) Outro - Qual	?

	ROS POSSUI NA FAM				
DOCUMENTAÇÃO					
30. CPF:	31. № IDENTIDADE:		32. UF:	33.ORGÃO EXPEDIDOR:	34. DATA EMISSÃO:
35. № TÍTULO ELEITORAL:	36. ZONA:		37. SEÇÃO:	38. DATA EMISSÃO: / / /	39. UF:
40. № CERT RESERVISTA:	41. REGIÃO MILITAR:		42. SÉRIE:	43. UF:	44. ANO:
45. CERTIDÃO CIVIL: () N	lassimente / VCcc	amento			
		48. LIVRO: 49. DATA EM	ISSÃO:		
50. CARTÓRIO:					
51. MUNICÍPIO DO CA	ARTÓRIO:	52. UF:			
DADOS ESCOLARES:		I .			
53. ESCOLA ONDE CUI	RSOU O ENSINO FUN	NDAMENTAL:	55. ANO [DE CONCLUSÃO:	
56. ESCOLA ONDE COI	NCLUIU O ENSINO M	IÉDIO:	57. ANO E	DE CONCLUSÃO:	
58. ÁREA DE PROCEDÍ	ÊNCIA DA ESCOLA DI	E ORIGEM: () U	rbana () Rural	
59. TIPO DE ESCOLA D	DE ORIGEM:				

DADOS DA FAMÍLIA

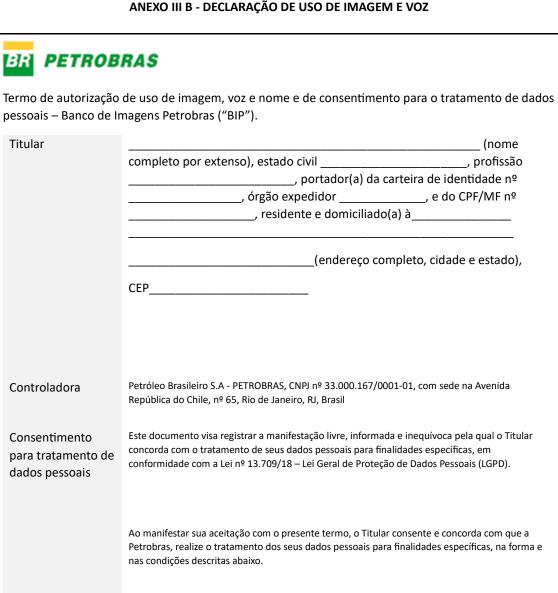
60. NOME DO PAI:			61. FALECIDO?				
				()Sim ()Não			
62. NOME DA MÃE:				63. FALECIDA?			
				()Sim ()Não			
64. GRAU DE INSTRUÇÃO DO PAI: () 65. GRAU DE			AU DE I	INSTRUÇÃO DA MÃE: ()			
a) Ensino Fundamental Incompleto b) Ensino Fundar	o c) Ens	sino Médio Incompleto d) En	sino Médio Completo				
e) Ensino Superior Incompleto f) Ensino Superior Co Alfabetizado	mpleto	g) Pós-C	Graduad	o h) Mestrado i) Doutorado	j) Analfabeto k)		
66. ESTADO CIVIL DOS PAIS: () Casados () Divorciados () Solteiros () Viúvo(a) () Outros							
67. ENDEREÇO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL (CASO O	ALUNC	NÃO N	ORE CO	OM OS PAIS):			
				68. NÚMERO:			
69. COMPLEMENTO:	70. BAIRRO:			71. CEP:			
72. CIDADE:	73. ES		73. ES	TADO:			
74. TELEFONE RESIDENCIAL:	75. TE	LEFONE		76. TELEFONE COMERCIAL:	:		
	CELULAR:						
77. E-MAIL DOS PAIS:							
77. E-IWAIL DOS PAIS.							
78. RENDA FAMILIAR DE QUANTOS SALÁRIOS MÍNIR	MOS?						
79. ONDE O ALUNO RESIDE?							
() Com os Pais () Casa de Estudantes () Cônjuge	e () l	√lãe () Pai() Amigos () Pensionato (Outros		
80. NOME DO RESPONSÁVEL PELO ALUNO:			81. PARENTESCO:				
Assumo a responsabilidade pela ind	eniza	ção, t	otal	ou parcial, de danos	s causados por		
mim ao patrimônio deste estabeleci	ment	o, ass	sim co	omo de respeitar os	dispositivos do		
seu regimento Interno.							
Declaro estar ciente de todas as info	orma	ções (contic	das neste documen	to.		
Local e data:		, _		de	de 2024.		

Assinatura do declarante

EDITAL FAIFSul № 76/2024

ANEXO III A - DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E NOME						
AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM, VOZ E NOME						
Pelo	presente	i	nstrumento		particular,	eu
		de naciona	lidade			,
da Carteira	de Identida	de nº,		, inscr	ito no CPF/	/MF sob o residente
				n ⁰		
				ado		
indetermina reprodução material im	veicular e divul ido, de forma da imagem e presso e qua er criados, pas	a irrevogávo voz do Lice isquer outro síveis de ve	el, compree nciante pela os meios de icular, transr	endendo a li televisão, e comunica mitir e retr	veiculação, Internet, re ação existen ansmitir a im	, fixação e des sociais, tes ou que nagem e/ou
			e ura do declar		·	

EDITAL FAIFSul № 76/2024



Dados pessoais
finalidades do
tratamento

A Petrobras fica autorizada a usar, reproduzir e realizar o tratamento da minha imagem, voz e nome contidos nas fotografias e/ou vídeos, que ficarão armazenados no Banco de Imagens da Petrobras ("BIP") e poderão ser utilizados pela Petrobras, livre de quaisquer ônus e sem que seja devido ao Titular qualquer pagamento, desde que preservada a finalidade e o contexto original em que foi concebida, conforme detalhado abaixo:

- 1. Programa Autonomia e Renda Petrobras. O Programa Autonomia e Renda Petrobras, em parceria da Petrobras com os Institutos Federais, visa a oferta de cursos de formação profissional nos níveis técnico subsequente ao ensino médio e de qualificação profissional relacionados ao eixo tecnológico de controle e processos industriais. As vagas ofertadas são destinadas a grupos populacionais em condições de vulnerabilidade e exclusão social, pessoas sem vínculo formal de emprego e de baixa renda, priorizando mulheres, pessoas transgêneros, transexuais ou travestis, indígenas e quilombolas, refugiados, pessoas com deficiência, pretos, pardos, moradoras da área de abrangência das operações da Petrobras.
- 2. Os dados pessoais listados neste Termo, no âmbito do contexto descrito acima, serão utilizados para as seguintes finalidades:

☐ campanhas internas	

☐ usos institucionais externos

☐ publicidade

☐ desinvestimentos/venda de ativos;

- ☐ divulgação de diversidade (de gênero, raça, opção sexual, idade, capacidade física).
- 3. Esta autorização inclui todas as modalidades de utilização em todas as mídias, formatos e veículos de comunicação, digitais ou não, incluindo, mas não se limitando a, por exemplo:
- Transmissão e retransmissão através de

televisão, satélite, celular e rádio;

- A disponibilização através de redes de computadores, como internet, intranet, e-mail, telefonia, banco de dados e similares;
- A exibição localizada em eventos, painéis, telões, cinema, displays e painéis impressos;
- A distribuição de cópias físicas através de cd, dvd, blu-ray, fita magnética, disco ótico, pendrive, disco rígido, fonograma e impressos em geral.
- São permitidas ainda a edição, modificação, adaptação, publicação, reprodução total ou parcial, interatividade e tradução.

A presente autorização engloba a possibilidade de alteração da imagem para uso em obra composta, utilização em publicidade, institucional ou não, mala-direta e promoções em todas as mídias, formatos e veículos de comunicação, digitais ou não, desde que não se desnature a finalidade nem se desvirtue o contexto original em que foi concebida.

A Petrobras está ainda autorizada a sublicenciar o uso da imagem do Titular a terceiros, nos mesmos termos da autorização acima, bem como do disposto sobre Compartilhamento dos dados abaixo.

Prazo

O Titular autoriza o uso e consente com o tratamento da imagem, voz e dados, nas condições previstas neste Termo até cinco anos após o encerramento da vigência contratual do programa supracitado.

Compartilhamento dos dados

A Petrobras fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com terceiros subcontratados, parceiros de negócio, editoras, pesquisadores, veículos de comunicação e outras Participações Societárias da Petrobras; desde que preservada a finalidade e o contexto original em que foi concebido, observados os princípios e as garantias estabelecidos na Lei nº 13.709/18, para as seguintes finalidades:

 Prestação de serviços relacionados à implementação das finalidades previstas no item 2 supra.

A Petrobras fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com órgãos governamentais, desde que preservada a finalidade e o contexto original em que foi concebido e observados os princípios e as garantias estabelecidos na Lei nº 13.709/18.

Segurança dos

Dados

A Petrobras responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter da Petrobras, em relação aos dados por ela tratados, a qualquer momento, e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VI - informação

das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; VIII - revogação do consentimento, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 13.709.



EDITAL FAIFSul № 76/2024

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS De acordo com o estabelecido neste Edital, eu _____, inscrito para preenchimento de vagas relativas ao Curso ______, inscrito sob o CPF nº ______, declaro, sob penas da lei, identificar-me como (Observação: selecione/marque todas as condições que correspondam ao seu perfil): I - Desempregado ou pessoa de baixa renda - deverá apresentar documentação comprobatória, conforme estabelecido neste edital. II - () preto () pardo III - () mulher IV - () pessoa com deficiência - deverá apresentar documentação comprobatória, conforme estabelecido neste edital. V - () pessoa transgênero, transexual ou travesti VI - () indígena ou quilombola VII - () pessoa refugiada - deverá apresentar documentação comprobatória, conforme estabelecido neste edital. (Local e data) _______, _____/ ______

Assinatura do declarante



EDITAL FAIFSul № 76/2024

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA	
Nome:	
Nome Social:	
Documento de Identidade:	
Órgão Expedidor:	
CPF:	
Telefone (s): ()	
E-mail:	
Curso: Auxiliar de Serviços Diversos	
De acordo com o estabelecido na Homologação do Resultado Final do Edital, na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo.	
Endereço:	
Nº:Complemento:	
CEP: Estado:	
Cidade:	
Bairro:	
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.	
(Local e data),,	
Assinatura do declarante	